



CÂMARA NOVO ORIENTE <camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com>

Encaminha Decreto-Crédito Adicional Extraordinário

1 mensagem

gabinete@novooriente.ce.gov.br <gabinete@novooriente.ce.gov.br>

13 de abril de 2020 17:41

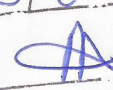
Responder a: gabinete@novooriente.ce.gov.br

Para: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE
VEREADORA ANTONIA VILANI BERNARDESSIRVO-ME DO PRESENTE PARA, NOS TERMOS DO ART. 44 DA LEI Nº 4.320/64, ENCAMINHAR EM ANEXO,
PARA CIÊNCIA, DECRETO QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO EM RAZÃO CORONAVÍRUS
(COVID-19).

ATENCIOSAMENTE,

VANALDO CARLOS MOURA
PREFEITO MUNICIPAL **DECRETO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.pdf**
1276K

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 13/04/2020

Assinatura

DECRETO Nº. 0004E/20, de 07 de Abril de 2020.

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do município;

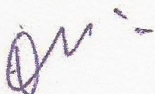
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu no âmbito federal do estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por solicitação da Presidência da República;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 que reconheceu no âmbito estadual do estado de calamidade pública para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por solicitação do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 021, de 07 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no município de Novo Oriente, em decorrência da Pandemia de Covid-10 (Coronavírus)

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41, III e art. 44 da Lei nº. 4.320 de 17 de março 1964, que estabelece que os Créditos Adicionais Extraordinários destinam-se a atender eventos imprevisíveis



e urgentes em caso de calamidade pública e que devem ser baixados por Decreto do Poder Executivo e encaminhados para conhecimento do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para operacionalizar Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus), cujas dotações orçamentárias criadas estão elencadas no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente, em 07 de abril de 2020.



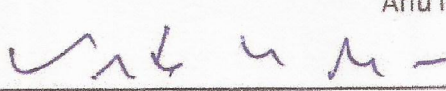
VANALDO CARLOS MOURA
Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

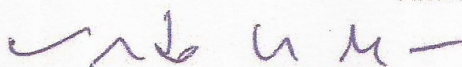
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0004E/20 de 07
 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 244 2019 2.070	07 02. Fundo Municipal de Educação Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus) - Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	Anul.dotação	60.000,00
1123000000	Transferência de Recurso do	PNATE	
		Anul.dotação	60.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação		200.000,00
DE:			
10 301 2019 2.071	08 01. Fundo Municipal de Saúde Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus)-Saúde A.Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	75.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	75.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	25.000,00


 VANALDO CARLOS MOURA
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0004E/20 de 07 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	40.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	20.000,00
10 302 2019 2.072	Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus)-Saúde MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	110.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	75.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	75.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	25.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00



VANALDO CARLOS MOURA
 Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0004E/20 de 07 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	50.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.500.000,00
DE:			
08 244 2019 09 01. 2.073	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus)-Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	125.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social- FEAS	Anul.dotação	125.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			300.000,00
TOTAL GERAL			2.000.000,00

Novo Oriente, 07 de Abril de 2020.



VANALDO CARLOS MOURA
 Prefeito Municipal

Ceará
 Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0004E/20 de 07
 de Abril de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
15 451 0901 1.003	05 01. Secretaria de Infraestrutura Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		65.000,00
15 452 1000 1.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemi- térios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		50.000,00
17 512 1200 1.006	Implantação e Ampliação do Sistema de Sa- neamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		250.000,00
17 544 1504 1.007	Implantação e Ampliação do Sistema de Ab- astecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		100.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		200.000,00
26 782 1801 1.008	Construção de Pontes, Boeios, Passagens Molhadas e Demais Obras D'Arte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		200.000,00
26 782 1801 1.009	Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		400.000,00
1530000000	Transfência da União de Royalty Petróleo		200.000,00



VANALDO CARLOS MOURA
 Prefeito Municipal

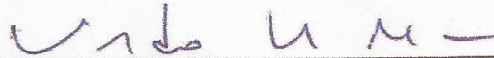
Ceará
Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0004E/20 de 07
de Abril de 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 1900 1.010	Construção, Ampl. Reforma e Requalificaç Quadras, Ginásios e Demais Un Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		30.000,00
1510000000	outros Convênios da União		15.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		1.620.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
1001000000	Recurso Ordinário		380.000,00
	TOTAL Reserva de Contingência		380.000,00
	TOTAL GERAL		2.000.000,00

Novo Oriente, 07 de Abril de 2020. "



VANALDO CARLOS MOURA
Prefeito Municipal